



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 37, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando a resolução nº 66/2018 de CEPEC **RESOLVE**:

Art. 1º A Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) poderá instituir ações que propiciem o desenvolvimento institucional do Programa Residência Pedagógica (PRP) e Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) em consonância aos editais da CAPES.

§ 1º Os subprojetos das áreas/componentes curriculares do PRP e PIBID deverão ser aprovados pelos Conselhos Diretores das respectivas Unidades Acadêmicas.

§ 2º Normas complementares para adequação aos programas serão elaboradas e apreciadas pelas instâncias competentes.

Prof.^a Liane Maria Calarge
Presidente